

RESOLUÇÃO Nº178/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o OFÍCIO SEMUS Nº1537/2025, do município de **Sooretama – ES**, solicitando Resolução de CIB-ES, autorizando o município receber recurso federal de Emenda Parlamentar Individual, nº 44330009, consignados ao Orçamento Geral da União (OGU)-2025, para aquisição de 1 (um) Veículos de Transporte Sanitário Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *ad referendum*, a aquisição de transporte sanitário, 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples remoção, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 44330009, com a Proposta nº 11400251000125010, cadastrada no INVESTSUS, do município de **Sooretama – ES**.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Ambulância Tipo A – Simples remoção, do município de **Sooretama – ES**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de julho de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 30/07/2025 12:34:51 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 30/07/2025 16:46:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2025 16:46:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5Z3GRF>